

INDICAÇÃO Nº: 003/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

AO EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE-MG

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre, **EVANIR FERREIRA**, vem, após aprovação em plenário, nos termos do Regimento Interno, encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Izael Alves Silva, a seguinte indicação:

Sugere ao Poder Executivo a alteração do § 2º do art. 52 da Lei Complementar nº 658, de 10 de dezembro de 2009, para garantir o pagamento da **gratificação de incentivo à docência durante os períodos de licença-maternidade e licença-paternidade.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo assegurar o direito à gratificação de incentivo à docência aos professores que se encontram em licença-maternidade ou licença-paternidade. Essas licenças constituem direitos constitucionais fundamentais e visam garantir o cuidado e o vínculo com o recém-nascido, não podendo ser motivo para prejuízo financeiro ao servidor.

A proposta reforça o compromisso com a valorização dos profissionais da educação e com a justiça na aplicação dos incentivos previstos em lei, respeitando as situações de afastamento justificadas por razões familiares e legais.

Contamos com a sensibilidade do Executivo para o acolhimento desta proposta, que representa mais equidade e valorização ao magistério municipal.

Câmara Municipal de Serra do Salitre, 13 de maio de 2025.



EVANIR FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG
Exercício 2025